



DECRETO Nº 023/2019.

Abre Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º e art. 9º inciso V, da Lei Orçamentária Municipal n.º 870, de 28 de novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Vertentes, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.859,47 (um milhão trezentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações discriminadas no Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO